



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO N.º 225, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: “Cria a Secretaria Municipal Extraordinária de Comunicação Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 56 da Lei Complementar nº 099, de 18/11/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 112 de 13 de setembro de 2011 e nº 163 de 15 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Secretaria Municipal Extraordinária de Comunicação Social**, com as seguintes competências:

I – Coordenar as atividades da assessoria de imprensa, junto ao Chefe do Executivo;

II – realizar atividades da assessoria de imprensa, redação e aprovação de textos, atualização dos diferentes canais de comunicação do Gabinete (mural, sites, comunicados internos);

III – contribuir na formulação da estratégia e dos planos de trabalho de comunicação;

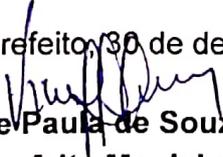
IV – desenvolver outras atividades complementares, relacionadas às diversas áreas da comunicação, desenvolver materiais de comunicação como folders, relatórios de atividades, boletins, atender às demandas internas de comunicação (apresentações, comunicados, conteúdos);

V – executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal Extraordinária criada por este Decreto será exercida por um Secretário, em Cargo Comissionado, Símbolo CCS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 543

30/12/2020